



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89 /2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
SEGURANÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através das SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93, pelo Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão, **LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade MD n.º 041961424-3 e do CPF n.º 120.706.988-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **C S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Anibal Tanganelli, n.º 21, bairro Parque Industrial Recanto, no município de Nova Odessa, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.522.050/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO SILVA FREITAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 33.436.120-5 e do CPF n.º 290.204.378-36, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02445/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 32/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.21.01.0013-1 - FILÉ DE FRANGO	KG	297	Adoro	17,68	5.250,96
FILÉ DE FRANGO Carne frango, tipo filé de peito, in natura, características adicionais congelada e com selo SIF. frango semiprocessado; file de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, interfolhada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 13/01, CVS 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.						
7	1.21.01.0018-2 - CARNE - TIPO LAGARTO (KG)	KG	270	Provassi	38,17	10.305,90
CARNE BOVINA - TIPO: LAGARTO - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, com identificação e prazo de validade - em kgs						
9	1.21.01.0019-0 - LINGUIÇA CALABRESA	KG	135	Frigonos sa	26,89	3.630,15
LINGUIÇA CALABRESA - Especificação Técnica: Linguiça Defumada - Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; Composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; devendo ter o sabor picante característico da Pimenta Calabresa; Embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; Suas condições deverão estar de acordo com a IN 04/2000, IN 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.						
11	1.21.01.0021-2 - LINGUIÇA TIPO - TOSCANA	KG	135	Frigibrasi I	23,58	3.183,30
LINGUIÇA TIPO TOSCANA - KG Linguiça Toscana; Congelada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -12°C; Composta de Carne Suína Adicionada de Gordura Suína, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos;						
26	1.21.04.0001-1 - OVOS BRANCO (GRANDE)	DZ	215	Satoshi	10,36	2.227,40
OVOS - tamanho extra, peso aprox. 71 grs - origem galinha - características adicionais branco.						
28	1.21.04.0002-0 - TOMATE	KG	122	Ceasa	5,09	620,98
TOMATE - salada - in natura, boa qualidade, grão firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e esfolões.						
30	1.21.04.0003-8 - BERINJELA - KG	KG	30	Ceasa	5,29	158,70
BERINJELA - ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) - com comprimento entre 14 e 20 cm; sem apresentar-se murcho, amassado ou deformado - em kgs.						
32	1.21.04.0004-6 - CHEIRO VERDE - MAÇO	UN	27	Ceasa	4,90	132,30
CHEIRO VERDE - in natura - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - o maço deverá ser composto aproxim. por duas partes de cebolinha e uma de salsinha - embalagem: maço.						



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

33	1.21.04.0008-9 - MAÇÃ - TIPO GALA	KG	2.106	Ceasa	7,68	16.174,08
MAÇÃ - TIPO GALA - in natura, tamanho médio, firme, sem machucados, sem manchas.						
34	1.21.04.0012-7 - CEBOLA - KG	KG	114	Ceasa	4,16	474,24
CEBOLA - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha, devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs						
36	1.21.04.0013-5 - BATATA - KG	KG	285	Ceasa	4,85	1.382,25
BATATA - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs						
38	1.21.04.0014-3 - CENOURA	KG	225	Ceasa	4,38	985,50
CENOURA. Classificação 2A (com comprimento entre 160 e 200 mm); Formato cilíndrico; Casca com cor alaranjado intensa, sem folhas. Inteira.						
40	1.21.04.0015-1 - REPOLHO - KG	KG	135	Ceasa	3,84	518,40
REPOLHO - in natura - espécie: comum - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme - em kgs						
42	1.21.04.0016-0 - BANANA NANICA - KG	KG	2.685	Ceasa	4,31	11.572,35
BANANA - TIPO : NANICA - in natura madura, sem machucados - em kgs DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 35 MM. COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME						
44	1.21.04.0017-8 - ALFACE LISA	UN	45	Ceasa	4,39	197,55
ALFACE - IN NATURA, ESPÉCIE: LISA - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas						
46	1.21.04.0020-8 - PEPINO	KG	23	Ceasa	5,10	117,30
Pepino - Classificação 3A (com comprimento entre 20 a 25 cm); Formato cilíndrico; Casca verde escura brilhante.						
48	1.21.04.0025-9 - MAMÃO FORMOSA	KG	129	Ceasa	6,89	888,81
MAMÃO - tipo: formosa - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.						
50	1.21.04.0034-8 - LARANJA - KG	KG	441	Ceasa	4,49	1.980,09
LARANJA - in natura, firme - em kgs LARANJA PERA; COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 71 MM; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO						
52	1.21.04.0056-9 - ALHO	KG	41	Ceasa	32,99	1.352,59
ALHO - graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.						
54	1.21.04.0057-7 - MANDIOQUINHA	KG	41	Ceasa	17,50	717,50
Mandioquinha - de primeira qualidade; coloração: raiz de cor amarela intensa e formato cilíndrico; comprimento variando de 12 cm a 18 cm; diâmetro variando de 4 cm a 5 cm; deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas, danos mecânicos, coroa esverdeadas, deformados e sem ausência de ataque de pragas e deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.						
55	1.21.04.0059-3 - MAÇÃ - tipo : Fuji	KG	169	Ceasa	9,98	1.686,62



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

MAÇÃ - tipo : Fuji - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.						
61	1.21.04.0140-9 - MELANCIA - Agricultura Familiar	KG	270	Ceasa	5,34	1.441,80
MELANCIA - Agricultura Familiar. Classificação extra. Tamanho médio de aproximadamente 10Kg por unidade. Fruto maduro. Sem sinais de podridão, dano profundo, passado ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.						
62	1.21.04.0170-0 - SALSA/SALSINHA – MAÇO 150 a 200 gramas	MC	113	Ceasa	7,19	812,47
SALSA/SALSINHA – MAÇO 150 a 200 gramas.						
73	1.21.06.0005-3 - CREME DE LEITE - 300G	UN	41	Gege	6,30	258,30
CREME DE LEITE - tipo: fresco, esterilizado; ingredientes: creme de leite pasteurizado e leite. Não contem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número de lote - embalagem c/ 300 grs.						
74	1.21.06.0046-0 - MARGARINA C/ SAL (500GR.)	PAC	1.310	Claybon	7,39	9.680,90
MARGARINA C/ SAL- pote c/ 500 gr. ingrediente: óleos vegetais líquidos interesterificados, água sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteris de poliglicerol de ácidos graxos, antioxidante EDTA, acidulante, ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes, aromatizantes idêntico ao natural. Obs: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.						
76	1.21.06.0070-3 - CREME VEGETAL, COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	1.845	Dualis	4,90	9.040,50
CREME VEGETAL, COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SABOR MANTEIGA. Produto feito a partir de óleos vegetais, livre de gorduras "trans" tanto quanto hidrogenadas, que não contenha glúten em sua composição, com aroma de manteiga idêntico ao natural. A embalagem deverá conter uma película lacrando o produto, além da tampa. Quanto à rotulagem, a mesma deverá constar todas as informações necessárias para avaliação nutricional do produto. Embalagem POTE						
90	1.21.09.0003-0 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI - PACOTE 500G	PAC	477	Joia	3,48	1.659,96
MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI - massa com ovos; na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote - pct c/ 500 grs						
97	1.21.14.0007-4 - ÓLEO DE SOJA	UN	421	Vitaliv	7,59	3.195,39
ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em frascos de 900 ml, embalado em papelão reforçado, manter-se inalterado à temperatura ambiente e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.						
101	1.21.14.0042-2 - BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400G	PAC	135	Sol	5,68	766,80
BOLACHA DOCE - tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, com data de validade - pacote com 400 grs						
102	1.21.14.0048-1 - FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 100G	UN	34	Apti	3,50	119,00
FERMENTO EM PÓ - estabilizante e emulsificante para fins alimentícios, ingredientes: mono e diglicerídeos, olisorbato de sorbitol e açúcar. Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. - Embalagem c/ 100 grs.						
108	1.21.14.0165-8 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM	KG	413	Rancher o	20,28	8.375,64



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL COM GERGELIM. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem entre 80 e 220 gramas.						
112	1.21.14.0193-3 - ARROZ - PACOTE COM 05KG	PAC	308	Patroa	22,20	6.837,60
ARROZ POLIDO LONGO E FINO TIPO 1 - grãos inteiros, primeira, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, fermentação e mofo, odores e matérias estranhas, deverá se enquadrar as normas de classificação do Ministério da Agricultura e ser de safra corrente, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo 5 kg de peso líquido do produto, manter-se inalterado à temperatura ambiente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e suas alterações posteriores.						
114	1.21.14.0195-0 - FEIJÃO - PACOTE COM 01KG	PAC	300	Puro Nobre	6,49	1.947,00
FEIJÃO - carioca; tipo 1, sem impurezas, com umidade ate 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e o número do lote. - pacote c/ 01 kgs.						

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.21.01.0013-1 - FILÉ DE FRANGO	KG	90	Adoro	17,68	1.591,20
FILÉ DE FRANGO Carne frango, tipo filé de peito, in natura, características adicionais congelada e com selo SIF. frango semiprocessado; file de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, interfolhada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 13/01, CVS 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.						
8	1.21.01.0018-2 - CARNE - TIPO LAGARTO (KG)	KG	90	Provasi	38,17	3.435,30
CARNE BOVINA - TIPO : LAGARTO - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, com identificação e prazo de validade - em kgs.						
10	1.21.01.0019-0 - LINGUIÇA CALABRESA	KG	45	Frigonos sa	26,89	1.210,05
LINGUIÇA CALABRESA - Especificação Técnica: Linguiça Defumada - Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; Composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; devendo ter o sabor picante característico da Pimenta Calabresa; Embalagem primaria flexível, termoformada a vácuo; Suas condições deverão estar de acordo com a IN 04/2000, IN 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.						
12	1.21.01.0021-2 - LINGUIÇA TIPO - TOSCANA	KG	45	Frigbrasil	23,58	1.061,10
LINGUIÇA TIPO TOSCANA - KG Linguiça Toscana; Congelada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -12°C; Composta de Carne Suína Adicionada de Gordura Suína, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos.						
27	1.21.04.0001-1 - OVOS BRANCO (GRANDE)	DZ	62	Satoshi	10,36	642,32
OVOS - tamanho extra, peso aprox. 71 grs - origem galinha - características adicionais branco.						



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

29	1.21.04.0002-0 - TOMATE	KG	22	Ceasa	5,09	111,98
TOMATE - salada - in natura, boa qualidade, graúdo, firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e esfolões.						
31	1.21.04.0003-8 - BERINJELA - KG	KG	10	Ceasa	5,29	52,90
BERINJELA - ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) - com comprimento entre 14 e 20 cm; sem apresentar-se murcho, amassado ou deformado - em kgs						
35	1.21.04.0012-7 - CEBOLA - KG	KG	20	Ceasa	4,16	83,20
CEBOLA - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha, devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs.						
37	1.21.04.0013-5 - BATATA - KG	KG	50	Ceasa	4,85	242,50
BATATA - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs						
39	1.21.04.0014-3 - CENOURA	KG	30	Ceasa	4,38	131,40
CENOURA Classificação 2A (com comprimento entre 160 e 200 mm); Formato cilíndrico; Casca com cor alaranjado intensa, sem folhas; Inteira.						
41	1.21.04.0015-1 - REPOLHO - KG	KG	45	Ceasa	3,84	172,80
REPOLHO - in natura - espécie: comum - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme - em kgs						
43	1.21.04.0016-0 - BANANA NANICA - KG	KG	48	Ceasa	4,31	206,88
BANANA - TIPO: NANICA - in natura madura, sem machucados - em kgs DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 35 MM. COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME						
45	1.21.04.0017-8 - ALFACE LISA	UN	15	Ceasa	4,39	65,85
ALFACE - IN NATURA, ESPÉCIE: LISA - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas						
47	1.21.04.0020-8 - PEPINO	KG	7	Ceasa	5,10	35,70
Pepino - Classificação 3A (com comprimento entre 20 a 25 cm); Formato cilíndrico; Casca verde escura brilhante.						
49	1.21.04.0025-9 - MAMÃO FORMOSA	KG	25	Ceasa	6,89	172,25
MAMÃO - tipo: formosa - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.						
51	1.21.04.0034-8 - LARANJA - KG	KG	75	Ceasa	4,49	336,75
LARANJA - in natura, firme - em kgs. LARANJA PERA; COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 71 MM; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO						
53	1.21.04.0056-9 - ALHO	KG	9	Ceasa	32,99	296,91
ALHO - graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.						
56	1.21.04.0059-3 - MAÇÃ - tipo : Fuji	KG	56	Ceasa	9,98	558,88

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

MAÇÃ - tipo : Fugi - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.						
60	1.21.04.0105-0 - ABOBRINHA ITALIANA	KG	9	Ceasa	5,77	51,93
ABOBRINHA ITALIANA; CLASSIFICAÇÃO 3A; COMPRIMENTO POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22 CM; APRESENTANDO FORMATO CILÍNDRICO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE CLARA E RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS.						
63	1.21.04.0170-0 - SALS/SALSINHA – MAÇO 150 a 200 gramas	MC	37	Ceasa	7,19	266,03
SALS/SALSINHA – MAÇO 150 a 200 gramas						
83	1.21.07.0009-0 - AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 01 KILO	PAC	2.380	Mais Doce	4,19	9.972,20
AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 01 KILO - Na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde.						
89	1.21.07.0045-7 - CAFÉ EM PÓ 500G	PAC	2.662	Moraes	32,52	86.568,24
CAFÉ EM PÓ 500G Café especial superior, torrado, moído, embalagem a vácuo, sabor marcante e intenso. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, Com Um Máximo de 10% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos; Desde Que Sem Gosto Acentuado e Ausência de Grãos pretos-verdes E/ou Fermentados; Bebida Mole a Dura; Sabor Marcante e Intenso; Cor Médio/moderadamente Escuro a Médio Claro; Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; Embalagem Primária de Alto Vácuo, Tipo Tijolinho, contendo na embalagem obrigatoriamente o selo da ABIC. Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses No Ato Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Port. 377 de 26/04/99, Res.saa28 de 01/06/2007; Res.saa-30, de 22/06/2007 e Rdc 277/05 Da Anvisa; Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adminst. Determinados Pela Anvisa; Elaboração de Laudo do Lote No Ato Da Entrega; e Dispensado de Análise/laudo Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo.						
98	1.21.14.0007-4 - ÓLEO DE SOJA	UN	112	Vitaliv	7,59	850,08
ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em frascos de 900 ml, embalado em papelão reforçado, manter-se inalterado à temperatura ambiente e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.						
103	1.21.14.0048-1 - FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 100G	UN	11	Apti	3,50	38,50
FERMENTO EM PÓ - estabilizante e emulsificante para fins alimentícios, ingredientes: mono e diclicerídios, olisorbato sorbitol e açúcar. Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. - Embalagem c/ 100 grs.						
113	1.21.14.0193-3 - ARROZ - PACOTE COM 05KG	PAC	102	Patroa	22,20	2.264,40
ARROZ POLIDO LONGO E FINO TIPO 1 - grãos inteiros, primeira, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, fermentação e mofo, odores e matérias estranhas, deverá se enquadrar as normas de classificação do Ministério da Agricultura e ser de safra corrente, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo 5 kg de peso líquido do produto, manter-se inalterado à temperatura ambiente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e suas alterações posteriores.						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 7
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ 218.111,68 (duzentos e dezoito mil e cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa:

1- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º6072-000, no valor de R\$ 17.838,81 (dezesete mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos);

2- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, através da nota de empenho n.º6073-000, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

3- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, através da nota de empenho n.º6074-000, no valor de R\$ 5.576,33 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos);

4- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º6075-000, no valor de R\$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais);

5- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º6076-000, no valor de R\$ 18.563,15 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos);

6- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6077-000, no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);

7- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6078-000, no valor de R\$ 1.318,83 (um mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos);

8- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.300.0117 – MS/Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp Amb, através da nota de empenho n.º6079-000, no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

9- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.300.0117 – MS/Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp Amb, através da nota de empenho n.º6080-000, no valor de R\$ 5.908,83 (cinco mil e novecentos e oito reais e oitenta e três centavos);

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'uf', 'al', 'for', and several illegible marks.]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

10- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Bombeiros, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, através da nota de empenho n.º6081-000, no valor de R\$ 15.045,14 (quinze mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos);

11- nº02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Bombeiros, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, através da nota de empenho n.º6082-000, no valor de R\$ 5.439,30 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

5.3 – Para o exercício de 2026 serão providenciadas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 145.410,79 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "up for", "al", and others.]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato, sempre verificando com responsabilidade o que deu causa ao não cumprimento.

11.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "4", "al", "for", and several illegible signatures.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Itatiba, 12 SET. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Pela Contratada:

C S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CLAUDIO SILVA FREITAS

Testemunhas:

- 1-
- 2-

Observação: Esta é a fl. 14/14 do Termo de Contrato n.º 89 /2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 02445/2025, firmado em 12 SET. 2025